

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

2014/2015

(De acordo com a legislação em vigor - Despacho normativo n.º 13/2014 de 15 de setembro e Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho).

Na avaliação dos alunos, ter-se-á em consideração a adequação do desenvolvimento psicológico, sócio afetivo e moral do aluno à sua idade, tendo em conta:

1. Objetivos Gerais:

- 1) Mobilizar saberes culturais, científicos e tecnológicos para compreender a realidade e para abordar situações e problemas do quotidiano;
- 2) Usar adequadamente linguagens das diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para se expressar;
- 3) Usar corretamente a língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio;
- 4) Usar línguas estrangeiras para comunicar adequadamente em situações do quotidiano e para apropriação de informação;
- 5) Adotar metodologias personalizadas de trabalho e de aprendizagem adequadas a objetivos visados;
- 6) Pesquisar, selecionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável;
- 7) Adotar estratégias adequadas à resolução de problemas e à tomada de decisões;
- 8) Realizar atividades de forma autónoma, responsável e criativa;
- 9) Cooperar com outros em tarefas e projetos comuns;
- 10) Relacionar harmoniosamente o corpo com o espaço, numa perspetiva pessoal e interpessoal promotora da saúde e da qualidade de vida.
- 11) Adquirir, compreender e aplicar conhecimentos e conceitos específicos de cada disciplina.

2. Avaliação

No Ensino Básico são utilizadas diferentes modalidades de avaliação, privilegiando-se a avaliação formativa.

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – Quando a avaliação formativa ocorre antes de se desencadear um processo de ensino aprendizagem assume um carácter essencialmente diagnóstico, informando sobre o ponto de partida dos alunos.

Crítérios gerais de operacionalização de avaliação diagnóstica

Sem prejuízo das especificidades avaliativas que as diversas intervenções pedagógicas possuam, serão realizadas atividades de avaliação diagnóstica, no início de cada ano letivo, em todas as áreas curriculares/disciplinas, de acordo com os seguintes critérios:

- As provas de avaliação diagnóstica terão um carácter formal e serão comuns para todos os alunos que frequentam o mesmo ano e disciplina;

- A natureza das provas de avaliação diagnóstica (escrita, prática, oral, mista...) e os critérios da sua aplicação serão definidos em grupo disciplinar;
- A elaboração da matriz e da prova de avaliação, a definição de critérios de implementação e correção, bem como a análise dos seus resultados, serão realizados pelo grupo de professores que assegura a sua lecionação e ratificados pelo departamento curricular;
- A estruturação das provas de avaliação incidirá sobre os domínios e conteúdos gerais e específicos de cada ano e ciclo e os objetivos considerados requisitos indispensáveis ao prosseguimento das aprendizagens;
- Os resultados da avaliação diagnóstica justificam reajustes de planificações letivas;
- Os resultados de avaliação diagnóstica são apresentados em relatório que vai em anexo ao Plano de turma;
- Os resultados da avaliação são alvo de análise e ponderação pelo conselho de turma Intercalar do primeiro período letivo.

AValiação formativa – É a principal modalidade de avaliação do ensino básico, assume um caráter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e das aprendizagens, fornecendo ao professor, ao aluno, ao E.E. e aos restantes intervenientes no processo, informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e conteúdos adquiridos, bem como das capacidades e atitudes, de modo a evidenciar sempre os aspetos em que as aprendizagens dos alunos precisam de ser melhoradas, apontando modos de superar as dificuldades ou enriquecer o seu conhecimento.

AUTOAValiação - Sendo parte integrante do processo de ensino aprendizagem é ela mesmo um produto de aprendizagem e um modo de avaliação formativa.

Funções pedagógicas da autoavaliação

A autoavaliação desenvolvida com vista a implicar os alunos na apreciação crítica das suas atitudes e do seu trabalho pode permitir-lhes:

- Relacionar as etapas e tarefas que marcaram o seu processo de ensino aprendizagem;
- Analisar e compreender os erros cometidos e os sucessos alcançados;
- Estabelecer compromissos de melhoria.

Critérios gerais de operacionalização do processo de autoavaliação

Sem prejuízo das especificidades que as diversas intervenções pedagógicas possam, serão realizadas atividades de autoavaliação em todas as áreas curriculares/disciplinas segundo os seguintes critérios:

- Trimestralmente;
- Invocando os desempenhos relativos a todos os domínios previstos nos critérios gerais e específicos de avaliação da escola;
- Apelando à reflexão do aluno sobre o processo de aprendizagem.

A avaliação na Educação Pré-escolar é essencialmente formativa, pois trata-se de um processo contínuo e interpretativo que se interessa mais pelos processos, do que pelos resultados, assegurando à criança condições para abordar com sucesso o 1º ciclo.

No final de cada período será feita a avaliação individual de cada criança que será comunicada aos Pais/Encarregados de Educação.

No processo de avaliação, deve ter-se em conta que o que se avalia deve estar de acordo com as estratégias e metodologias contempladas no Plano de Turma.

Instrumentos de avaliação:

Durante o processo de ensino - aprendizagem, para objetivar a avaliação, o professor recolhe elementos através de técnicas e instrumentos específicos, construídos em cada Departamento Curricular/Conselho de Docentes e Conselho de Diretores de Turma, tais como:

- Grelhas de observação;
- Registos de incidentes críticos;
- Listas de verificação;
- Registos de audição, leitura;
- Escalas de classificação.

Realização de atividades propostas:

- Trabalhos de casa (1º ciclo – sem caráter obrigatório);
- Trabalhos de grupo/individuais;
- Trabalho de projeto;
- Relatórios/trabalhos experimentais;
- Fichas de leitura;
- Produção de textos escritos;
- Portefólio;
- Fichas de autoavaliação ou a sua inclusão nos testes e fichas formativas;
- Intervenções orais;
- Atividades físicas;
- Fichas formativas;
- Testes.

4. 1 - Cada área curricular/disciplina deve utilizar, pelo menos, três instrumentos de avaliação diferentes, por período, de acordo com cada Departamento Curricular e Plano de Turma.

4. 2 - Cada Departamento Curricular/Conselho de Docentes deve definir a matriz e o peso que cada instrumento de avaliação tem na avaliação sumativa, em cada ano de escolaridade.

4. 3 - Os Encarregados de Educação e os alunos devem ter conhecimento dos resultados das avaliações realizadas ao longo do ano letivo.

5. Notação adotada para fichas/testes e trabalhos dos alunos:

Não Satisfaz/ Insuficiente	0% - 49%	Satisfaz Bem/Bom	70% - 89%
Satisfaz/Suficiente	50% - 69%	Excelente/Muito bom	90% - 100%

5. 1. Os testes escritos (2º e 3º ciclos) de avaliação serão notados quantitativa e qualitativamente. As duas menções devem obrigatoriamente ser escritas na folha de teste.

A cotação de cada pergunta tem que ser indicada, embora não seja obrigatório colocar a percentagem obtida pelo aluno.

Avaliação Sumativa

A avaliação sumativa interna ocorre no final de cada período, de cada ano letivo e de cada ciclo. É da responsabilidade do Educador de Infância e do Professor Titular da Turma em articulação com os respetivos Conselhos de Docentes (n.º 5, art. 25.º, DL 139/2012) e dos Professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos.

Traduz-se na formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação, e inclui:

- a) A avaliação sumativa interna que se realiza no final de cada período letivo e é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola;
- b) A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito, que compreende a realização de provas finais nos 4.º, 6.º e 9.º anos de escolaridade, as quais incidem, respetivamente, sobre os conteúdos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos nas disciplinas de Português, Matemática e na disciplina de Português vertente Língua Não Materna.

Materializa-se do seguinte modo:

Pré-Escolar e 1.º ciclo	Síntese descritiva em todas as disciplinas, com exceção das disciplinas de Português e de Matemática no 4.º ano de escolaridade, a qual se expressa numa escala de 1 a 5.	
2.º e 3.º ciclo	Disciplinas	Níveis de 1 a 5

6.1 – Avaliação (Progressão e retenção) - 3.º Período

1.º Ano	Progridem todos os alunos. (n.º 3, do artigo 12.º, do Despacho normativo n.º 13/2014.)	
2.º Ano 3.º Ano	Progridem todos os alunos que demonstrem ter adquirido os conhecimentos desenvolvidos as capacidades essenciais para transitar para o ano de escolaridade seguinte. (alínea b) do número 2, artigo 12.º, do Despacho normativo n.º 13/2014.)	
4.º Ano	Não progridem - No final do 1.º ciclo do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de <i>Não Aprovado</i> , se estiver numa das seguintes condições: a) Tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português (ou PLNM) e de Matemática; (alínea a), do n.º 2, artigo 13.º, do Despacho normativo n.º 13/2014.) b) Tiver obtido classificação inferior a 3 em Português (ou PLNM) ou em Matemática e simultaneamente menção <i>Insuficiente</i> nas outras disciplinas. (alínea b) do n.º 2, do artigo 13.º, do Despacho normativo n.º 13/2014). (Após a realização das provas finais de Português e Matemática, de acordo com os art. 25.º e 26.º do DL n.º 139/2012).	
5.º Ano 7.º Ano 8.º Ano	Progridem os alunos que tenham obtido 3 (três) níveis inferiores a três em qualquer disciplina. Ficam retidos os alunos que tenham obtido mais de 3 (três) níveis inferiores a três em qualquer disciplina.	Critérios de progressão e retenção aprovados em Conselho Pedagógico.
6.º Ano 9.º Ano	Progridem e obtêm a menção de <i>Aprovado</i> os alunos que tenham obtido até 2 (dois) níveis inferiores a três, não podendo ser cumulativamente a Português e Matemática. Não progridem - No final de cada um dos ciclos, o aluno não progride e obtém a menção de <i>Não Aprovado</i> , se estiver numa das seguintes condições: a) Tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas áreas disciplinares ou disciplinas de Português (ou PLNM) e de Matemática; (alínea a) do n.º 2, do artigo 13.º, do Despacho normativo n.º 13/2014). b) Tiver obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas. (alínea b), do n.º 2, artigo 13.º, do Despacho normativo n.º 13/2014). (Após a realização das provas finais de Português e Matemática, de acordo com os art. 25.º e 26.º do DL n.º 139/2012).	

6. 2 – Avaliação do 4º, 6º e 9º anos – 3º Período

6.2.1 A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação e compreende a realização de provas finais, (com uma ponderação de 30%) nos 4º, 6º e 9º anos de escolaridade, às disciplinas de Português e de Matemática, os quais incidem sobre as aprendizagens dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos respetivamente:

6. 2.2 - Situação de não admissão e de admissão a exame do 9º ano.

Não são admitidos às provas finais do 9.º ano de escolaridade os alunos que tenham obtido um conjunto de classificações na avaliação sumativa interna que já não lhes permita obter, após a realização das provas finais a Português e Matemática, um conjunto de classificações finais diferente do referido nas alíneas a) e b) do n.º 2, do artigo 13º, do Despacho normativo n.º 13/2014, ou de acordo com a tabela seguinte:

Nº	Não são admitidos a exame, alunos com as seguintes classificações			São admitidos a exame, alunos com as seguintes classificações			
42							
a)	P	Mat		P	Mat		
	1	1		2	1		
				P	Mat		
			1	2			
b)	D1	D2	Mat	D1	D2	Mat	
	<3	<3	1	<3	<3	2	
	D1	D2	P	D1	D2	P	
	<3	<3	1	<3	<3	2	
				D1	P	Mat	
				<3	2	2	
				D1	P	Mat	
c)	D1	D2	D3	<3	2	1	
	<3	<3	<3	D1	P	Mat	
				<3	1	2	
			D1	D2	P	Mat	
			<3	<3	2	2	

D1,D2,D3 – Disciplinas do 9º ano (exceto P ou Mat)

<3 – nível inferior a três

P – deve ler-se Português

Mat – deve ler-se Matemática

- A não realização dos exames de Português ou Matemática implica a retenção do aluno.

Terminologia a usar:

- nos anos não terminais de ciclo - Transitou ou Não Transitou
- nos anos terminais de ciclo - Aprovado ou Não Aprovado

6. Ponderação de Critérios Gerais de Avaliação

A - ATITUDES E VALORES..... Mínimo de 25%

B – COGNITIVO/PSICOMOTOR..... Mínimo de 60%

Nota: Com exceção das disciplinas de Educação Moral e Religiosa e Oferta Complementar (Cidadania e Projeto “Alunos Promotores do Sucesso”).

Cr terios espec ficos de avalia o

Cada Departamento Curricular dever  elaborar cr terios de avalia o espec ficos para as disciplinas/ciclos que leciona, tendo em conta os cr terios gerais de avalia o e a especificidade dos processos educativos a avaliar. A defini o dos cr terios espec ficos de avalia o implica:

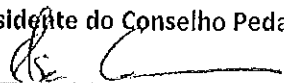
- Acrescentar os indicadores que sejam considerados indispens veis para avaliar o dom nio B
- Clarificar como ser o apreciados e pontuados os v rios indicadores

Ap s aprova o pelo Conselho Pedag gico, os cr terios espec ficos de avalia o ser o apresentados e explicados aos alunos, bem como disponibilizados aos seus encarregados de educa o.

Os cr terios de avalia o das  reas curriculares disciplinares e n o disciplinares encontram-se nos respetivos dossi s e em anexo a este documento.

Aprovado em Conselho Pedag gico de 17 de outubro de 2014

A Presidente do Conselho Pedag gico



(Elsa Carneiro)